

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Administrativo nº 126/2023

Processo Administrativo nº 9916/2022

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Agindo Juntos Geramos + AJG

Objeto – Prestação de serviços no gerenciamento e manutenção de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II (SRT), no município de Salto, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas equipes de desinstitucionalização da área técnica de Saúde Mental do Estado e Ministério da Saúde.

Referente – Pregão Eletrônico nº 133/2022

Valor Total – R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)

Vigência – 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

1º TA – Alteração Razão Social

2º TA – Alteração dados bancários

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.329-600, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Márcio Conrado**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], email: [REDACTED] ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Agindo Juntos Geramos + AJG**, sediada a Rua Humberto de Campos, 680, Jardim Zulmira, Sorocaba- SP, CEP 18.061.000, Telefone (11) 91446-8504, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.032.003/0001-56, neste ato representada pela **Sra. Mariana Mancio Guia**, [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], email: [REDACTED], doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 55, III c.c 58, § 1º, 65, II, c.c 66 da lei 8666/93, e justificativa e autorização da autoridade competente, e interesse entre as partes, o presente termo tem como objeto a alteração dos dados bancários.

Parágrafo Único:

Dados bancários fornecidos:

Banco: 104- Caixa Econômica- Agência: 0356- Conta Corrente: 1292.000577590777-5

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto, 11 de dezembro de 2024.



Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretário de Saúde
(Contratante)

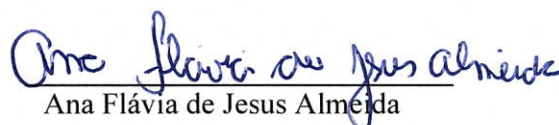
Assinado de forma digital
por MARIANA MANCIO
GUIA: [REDACTED]
Dados: 2024.12.12
11:09:56 -03'00'

Agindo Juntos Geramos + AJG
(Contratada)



Testemunhas:



Ana Clara Stabile

Ana Flávia de Jesus Almeida

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADO: AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 126/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (SRT), NO MUNICÍPIO DE SALTO, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PREVIAMENTE AVALIADOS E ENCAMINHADOS PELAS EQUIPES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 11 DE dezembro DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Márcia Vieira Fernandes Batista

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Márcia Vieira Fernandes Batista

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Mariana Mancio Guia

Cargo: Psicopedagoga

CPF: [REDACTED]

MARIANA MANCIO

GUIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARIANA MANCIO
GUIA-967
Dados: 2022.07.21 10:29 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Márcia Vieira Fernandes Batista

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Priscila Xavier de Oliveira Novais

Cargo: Diretor de Divisão

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*